



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**PARECER TÉCNICO N.º 2/2024/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO**

1. IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM					
<b>Nome Interessado</b>			<b>Identificação do Bem</b>		
Melissa Martins Alves			Cine Cultura, Centro Cultural Marieta Telles Machado (Antiga Secretaria Geral do Estado)		
<b>Nº Processo Administrativo</b>			<b>Endereço do Bem</b>		
01516.000015/2024-14			Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Lt. 2, Setor Central, Goiânia - GO		
<b>Endereço do Interessado</b>			<b>Procedência</b>		
Gerência de Projetos Arquitetônicos, Secretaria de Estado da Cultura de Goiás, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, Lt. 2, Setor Central, Goiânia - GO			X	Solicitação Requerente	
<b>Telefone</b>	<b>Município/UF</b>		Regularização		
(62)3201-4624	Goiânia/GO		Solicitação Prefeitura Municipal		
<b>Quadra nº</b>	<b>Setor</b>	<b>Cod. Id. do Bem</b>		<b>Motivo Solicitação</b>	
		-		Informação Básica	Reforma Simplificada
<b>Uso Atual do Imóvel</b>				Consulta Prévia	Reformas ou Construção nova
<input type="checkbox"/> Residencial	<input type="checkbox"/> Religioso	<input type="checkbox"/>	Educacional	Eq. Publicit./ Sinalização	X Obras de Restauração
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Institucional	X	Outros: Cultural	<b>Estado de Preservação</b>	<b>Estado de Conservação</b>
<b>Propõe-se mudança de Uso? NÃO</b>				Íntegro	Bom
Qual?				X Pouco Alterado	X Regular
				Muito Alterado	Ruim
				Descaracterizado	Em arruinamento
<b>Descrição Sucinta do Imóvel</b>					
<p>Projetado por Atílio Corrêa Lima, o edifício foi construído em 1933 para abrigar a Secretaria Geral do Estado. Posteriormente abrigou diversos outros usos e hoje abriga o Centro Cultural Marieta Telles Machado, onde funcionam algumas unidades e setores da Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás). Implantado no lado leste da Praça Cívica, compõe a simetria com o edifício implantado ao lado oeste (antigo Fórum). Tal simetria se dá tanto pela implantação dos edifícios como pela composição volumétrica, cores e características arquitetônicas com elementos de linguagem do art déco, integrando o Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Dèco de Goiânia, tombado em 2003 pelo Iphan.</p> <p>O edifício carrega as características arquitetônicas de sua concepção original, típicas da linguagem art déco na cidade, como composições geométricas, escalonamento dos elementos que compõem as fachadas e esquadrias ritmadas. As portas principais contêm ainda um trabalho em vitrais, originais da época de sua construção.</p> <p>O edifício detém tombado pelo Estado a partir do Despacho nº 1.096/1982 (Processo CEC 302/81) e Decreto nº 4.943/1998 (Processo 16204654).</p>					
<b>Imagens</b>					



Imagem 01 - Planta com indicação da localização do imóvel e da área de tombamento: linha vermelha - área tombada. Iphan - Google Earth.



Imagem 02 - Centro Cultural Marieta Telles Machado. Iphan.



Imagem 03 - Vista interna do Cine Cultura. Secult.

## 2. FUNDAMENTO LEGAL

**Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937:**

“Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto”.

**3. ANÁLISE****3.1 Descrição Sumária da Intervenção Proposta**

Em 05/01/2024 foi enviado E-mail (5012185) solicitando autorização para a obra de restauro do Cine Cultura.

**3.2 Considerações**

A partir dos serviços solicitados, temos o enquadramento das intervenções como Restauração, que conforme a Portaria IPHAN nº 420/2010, em seu artigo 3º, inciso VII estabelece:

Restauração: serviços que tenham por objetivo restabelecer a unidade do bem cultural, respeitando sua concepção original, os valores de tombamento e seu processo histórico de intervenções;

Conforme a mesma norma, para análise de obras classificadas como Restauração, é necessária a apresentação da seguinte documentação:

- Requerimento preenchido e assinado, com a descrição dos serviços a serem executados;
- Cópias do RG e CPF do requerente;
- Comprovante de responsabilidade sobre o imóvel;
- Levantamento fotográfico atual do imóvel;
- Anteprojeto da obra contendo, no mínimo, planta de situação, implantação, plantas de todos os pavimentos, planta de cobertura, corte transversal e longitudinal e fachadas, diferenciando partes a demolir, manter e a construir, conforme normas da ABNT;
- Levantamento de dados sobre o bem, contendo pesquisa histórica, levantamento planialtimétrico, levantamento fotográfico, análise tipológica, identificação de materiais e sistema construtivo;
- Diagnóstico do estado de conservação do bem, incluindo mapeamento de danos, analisando-se especificamente os materiais, sistema estrutural e agentes degradadores;
- Memorial descritivo e especificações;
- Planta com a especificação de materiais existentes e propostos.

**Desta forma, temos o seguinte Parecer:**

**Documentação: COMPLETA**

**QUADRO 1. PISOS**

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PARECER
<b>1.1 Casa de Projeção:</b> Remoção manual do piso vinílico verde e do contrapiso; Substituição por piso vinílico semiflexível (paviflex)	Considerando que o piso vinílico não é elemento valorado, a proposta de remoção do existente é passível de aprovação. A especificação do novo piso a ser executado é passível de aprovação, porém consta somente no Projeto, devendo ser incluída no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>1.2 Escadaria da Casa de Projeção:</b> Remoção manual do piso vinílico antiderrapante pastilhado e do contrapiso; Refazimento após intervenção nos pisos dos degraus; Remoção de carpete aos pés da escadaria	Considerando que o piso vinílico e o carpete não são elementos valorados, a proposta de remoção é passível de aprovação. A etapa de refazimento do piso é passível de aprovação, porém consta somente no Projeto, devendo ser incluída no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>1.3 Banheiros:</b> Remoção manual do piso em cerâmica branca e do contrapiso; Substituição por novo piso cerâmico branco 30x30cm;	Considerando que o piso cerâmico não é elemento valorado, a proposta de remoção é passível de aprovação. A especificação do novo piso a ser executado é passível de aprovação, porém consta somente no Projeto, devendo ser incluída no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>1.4 Sala de Cinema e Antecâmara:</b> Restauro do piso em cimento (recuperação de trechos desnivelados através de recomposição com argamassa e aplicação de impermeabilizante); Assentamento de novo	Na proposta não fica claro qual piso será executado após a restauração do piso em cimento. O Memorial Descritivo e a legenda do Projeto de Intervenções prevêm a granitina, mas na planta baixa do Projeto de Intervenções encontra-se especificado o piso vinílico, portanto, é preciso esclarecer qual dos dois	

<p>impermeabilizante); Assentamento de novo piso em granitina; Execução de contrapiso e novo revestimento de carpete na cor vermelha</p> <p><b>Somente Sala de Cinema:</b> Execução de contrapiso e de piso vinílico acústico amadeirado sob o carpete; Realização de nivelamento de piso íngreme em concreto para comportar assentos P.M.R. e P.O. em piso plano horizontal e execução de carpete absorvente de ruídos nessas áreas</p>	<p>tipos será usado. Em relação ao carpete, enquanto no Memorial Descritivo e na planta baixa do Projeto de Intervenções determina-se que este será executado na cor vermelha, a legenda do Projeto de Intervenções especifica a cor preta. Além disso, parte destas informações constam somente no Projeto, devendo também ser apresentadas no Memorial Descritivo.</p> <p>Neste sentido, qualquer dos pisos escolhidos é passível de aprovação, contudo, é preciso compatibilizar as informações.</p>	<p><b>ADEQUAR</b></p>
<p><b>1.5 Recepção:</b> Restauração de partes faltantes e limpeza do piso em granitina de dois tons de cinza; Recomposição de parte do piso em granitina cinza escuro após ampliação das portas dos Banheiros.</p>	<p>Para restauração do piso em granitina, recomenda-se que as fissuras sejam recuperadas com embrechamento, caso seja problema superficial do revestimento, utilizando material compatível, observando os padrões de cores, textura e granulometria. A proposta de restauração do piso consta somente no Projeto, devendo ser incluída no Memorial Descritivo.</p>	<p><b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO E APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA TÉCNICA A SER UTILIZADA NA RECOMPOSIÇÃO DO PISO</p>

**QUADRO 2. ALVENARIAS**

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PARECER
<p><b>2.1 Todos os ambientes:</b> Revisão completa da alvenaria e da estrutura; Identificação e correção de irregularidades nos rebocos e alvenarias; Remoção manual das argamassas comprometidas, dos rebocos com trechos danificados e dos que utilizaram alto teor de cimento na argamassa; Recomposição de trechos com deslocamento ou perda de partes</p>	<p>A proposta é passível de aprovação. Salienta-se que, para correção de irregularidades e recomposição de partes em alvenarias históricas, deve-se utilizar <b>argamassa mista, no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)</b>.</p>	<p><b>APROVADO</b> DEVENDO APRESENTAR ESPECIFICAÇÃO DA ARGAMASSA A SER UTILIZADA</p>
<p><b>2.2 Antecâmara e Casa de Projeção:</b> Demolição manual da parede que delimita o espaço entre esses dois ambientes para promover acessibilidade</p>	<p>Por se tratar de adequação às normas de acessibilidade e interferir minimamente no espaço, a proposta é passível de aprovação.</p>	<p><b>APROVADO</b> (VER ITEM 2.5)</p>
<p><b>2.3 Banheiros:</b> Demolição manual de trechos das paredes para substituição das portas objetivando adequação às normas de acessibilidade</p>	<p>Por se tratar de adequação às normas de acessibilidade e interferir minimamente no espaço, a proposta é passível de aprovação.</p>	<p><b>APROVADO</b> (VER ITEM 2.5)</p>
<p><b>2.4 Sala de Cinema:</b> Demolição da alvenaria de meia altura em uma das paredes; Realização de enchimento na parede oposta para nivelamento com alvenaria de meia altura, utilizando material acústico (enchimento segue até alinhamento do ornamento horizontal superior em madeira)</p>	<p>A proposta é passível de aprovação. Contudo, estas informações constam somente no Projeto. Solicita-se que este serviço seja incluído no Memorial Descritivo.</p>	<p><b>ADEQUAR</b></p>

**2.5 Todas as demolições de alvenaria devem ser precedidas de avaliação estrutural por meio de Laudo Técnico que ateste a possibilidade sem que haja comprometimento da estrutura. Caso seja necessário realizar reforço estrutural para execução das demolições, isso deve ser apresentado em Projeto Executivo Estrutural específico.**

**QUADRO 3. FORROS**

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PARECER
<p><b>3.1 Todos os ambientes:</b> Avaliação do estado atual das lajes; Remoção de sujidades com escova macia, aspirador de pó ou lavagem suave; Resolução das causas de umidade e remoção de manchas; Aplicação</p>	<p>A restauração das lajes deve ser acompanhada de laudo estrutural e as ações a serem adotadas devem ser incluídas no projeto executivo de reforço estrutural</p>	<p><b>ADEQUAR</b></p>



de selante impermeável; Reparação de rachaduras	executivo de reforço estrutural.	
<b>3.2 Casa de Projeção:</b> Aplicação de nova pintura onde a laje é aparente	A proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>3.3 Sala de Cinema e Antecâmara:</b> Demolição manual dos forros de lambris em madeira; Substituição por novo forro com propriedades acústicas e antichamas, na cor preta; Aplicação de placas modulares de lã de vidro sustentadas por estruturas metálicas, preservando a estética do forro anterior	Considerando que o forro atual não é elemento valorado, a proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>3.4 Recepção e Banheiros:</b> Realização de vistoria e limpeza nos forros de gesso; Substituição do forro caso este esteja comprometido	Considerando que o forro não é elemento valorado, a proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>

#### QUADRO 4. ESQUADRIAS

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PARECER
<b>4.1 Janelas com estrutura em madeira:</b> Remoção para inspeção e restauro	<p>A restauração das esquadrias em madeira deve ser precedida de um diagnóstico, com a elaboração do Mapeamento de Danos, avaliação individual das esquadrias para verificação das condições de cada peça. A avaliação deverá prever a necessidade ou não de remoção da esquadria para o restauro. Caso seja necessário realizar a remoção de esquadrias para o restauro, deverá ser elaborado o Mapa de Desmonte.</p> <p>Antes da restauração, deverá ser feita prospecção estratigráfica para identificação da(s) cor(es) existente(s). Após definida a cor, remover as camadas de tinta das esquadrias, com soprador à quente, com técnica adequada para determinação da camada pictórica original.</p> <p>Os trechos condenados poderão ser substituídos por novos, desde que sejam similares ao original. As madeiras novas a serem utilizadas devem ser de boa qualidade e procedência, devendo ser previamente imunizadas. Não devem ser empregadas peças de madeira que apresentem defeitos como: esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da peça; alto teor de umidade (madeira verde); nós soltos ou nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça; rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado; não se ajustarem perfeitamente nas ligações; desvios dimensionais (desbitolamento); presença de sinais de deterioração por ataque de fungos, cupins ou outros insetos.</p> <p>As esquadrias devem seguir o desenho original, conforme os detalhes de levantamento das peças existentes.</p>	<b>ADEQUAR</b>
<b>4.2 Venezianas de estrutura metálica:</b> Remoção para inspeção e limpeza	<p>Considerando que as venezianas metálicas não são características do edifício, a proposta é passível de aprovação. Salienta-se que a presença destas compromete a percepção das esquadrias internas de madeira, originais da edificação, sendo desejável a sua remoção quando for realizada uma intervenção em todo o edifício.</p> <p>O reparo das esquadrias deve prever a remoção de oxidação, higienização,</p>	<b>APROVADO</b>

	complementação de trechos faltantes, substituição dos trechos de massa de vidraceiro com ressecamento e solução de problemas de funcionamento.	
<b>4.3 Banheiros:</b> Substituição das portas para adequação às normas de acessibilidade	No Memorial Descritivo está prevista a substituição das portas de madeira dos espaços internos por novas, executadas no mesmo material ou similar para adequação às normas de acessibilidade. A proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>4.4 Porta corta-fogo que dá acesso à saída de emergência da Sala de Cinema:</b> Substituição por nova porta corta-fogo, com isolamento acústico e pintura preta, para adequação às normas de acessibilidade	A proposta de substituição da porta é passível de aprovação. Apesar de hoje a porta ser pintada na cor preta também do lado de fora, recomenda-se a utilização da cor preta apenas no interior do edifício, mantendo a pintura externa em conformidade com as cores utilizadas nas demais esquadrias. A especificação do material da porta deve constar no Projeto e no Memorial Descritivo.	<b>ADEQUAR</b>
<b>4.5 Porta entre a Sala de Cinema e a Antecâmara:</b> Substituição por porta corta-fogo, com isolamento acústico e pintura preta	Por se tratar de adequação às normas de acessibilidade e interferir minimamente no espaço, a proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>4.6 Imedições do cinema:</b> Instalação de porta corta-fogo, de vidro de uma folha, em área próxima aos Banheiros	A proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>4.7 Casa de Projeção:</b> Substituição das quatro aberturas quadradas por uma retangular maior, com venezianas de correr para controle da incidência de luz; Demolição de parte da parede para alojar nova esquadria e recomposição através da construção de partes faltantes	A proposta de adequação é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>
<b>4.8 Porta de correr que dá acesso à Casa de Projeção:</b> Substituição por nova porta, com pintura preta	A proposta de substituição da porta é passível de aprovação. A especificação do material da porta deve constar no Projeto e no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>4.9 Circulação:</b> Construção de divisória de vidro com portas	Considerando que a intervenção objetiva proporcionar maior segurança, mantendo ainda a comunicação visual, a proposta é passível de aprovação.	<b>APROVADO</b>

#### QUADRO 5. REVESTIMENTOS

ITEM	CONSIDERAÇÕES	PARECER
<b>5.1 Todos os ambientes:</b> Remoção de pintura em tinta acrílica ou esmalte das paredes: Execução de pintura interna	Em relação à pintura, recomenda-se a remoção das camadas frágeis, em desprendimento e ressaltadas. Considerando a experiência em recentes intervenções realizadas pelo Iphan, é provável que a remoção da pintura gere desprendimento de outros trechos de reboco, incrementando a área a ser refeita. Assim, é importante que o Mapeamento de Danos avalie com cautela, com teste visual e de percussão, identificando sons cavos que sinalizam desprendimento, quantificando a área. A adoção de pintura acrílica não é apropriada para as vedações históricas, pois cria uma película que impede a aeração da alvenaria. Por este motivo, <b>é recomendado o uso de tinta à base de cal, PVA ou mineral em pelo uma das faces da alvenaria.</b> Enquanto as duas primeiras têm limitada durabilidade, a última tem um custo ainda elevado diante das outras opções de mercado. Não é autorizado acabamento texturizado.	<b>ADEQUAR</b>

	As cores podem seguir a paleta existente. Como a cor se dá a partir da relação do pigmento em contato com a luz no local onde será aplicada, recomenda-se a realização dos testes no local de modo a aferir a tonalidade. Se for necessário, solicitar que a fiscalização do Iphan vá ao local para uma análise presencial acerca da aprovação das tintas a serem utilizadas. Salienta-se que o Iphan pode reprovar a qualquer tempo as cores empregadas, se não compatível com a tonalidade existente e tipo de tinta recomendado. Todos os cuidados devem ser destinados para forrar pisos, ressaltos e ferragens do bem de modo a não criar danos e respingos durante a ação de pintura. As especificações (tipo, marca, código e nome da cor) das tintas escolhidas devem constar no Projeto e no Memorial Descritivo.	
<b>5.2 Sala de Cinema:</b> Remoção do painel acústico existente e instalação de novo painel, revestido com estofado acústico vermelho; Remoção do revestimento laminado de madeira e das placas acústicas das paredes e execução de ornamento em madeira retalhada, com área vazada preenchida com o mesmo material acústico absorvente vermelho do painel (base composta por chapas de madeira de 70 cm de altura e placas acústicas acopladas nas depressões dos ripados verticais); Aplicação de pintura nas paredes: tinta acrílica vermelha (até o limite do ornamento em madeira) e preta (acima do limite do ornamento)	A proposta para instalação de novo painel é passível de aprovação. No entanto, conforme evidenciado no item acima (5.1), <b>é recomendado o uso de tinta à base de cal, PVA ou mineral.</b> Para a pintura, deve-se seguir as mesmas recomendações já descritas no item 5.1.	<b>ADEQUAR</b>
<b>5.3 Banheiros:</b> Remoção do revestimento cerâmico e substituição por novo revestimento cerâmico branco 20x20cm	Considerando que o revestimento cerâmico não são elementos valorados, a proposta é passível de aprovação. A especificação do novo revestimento a ser executado consta somente no Projeto, devendo também ser incluída no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>QUADRO 6. OUTROS</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CONSIDERAÇÕES</b>	<b>PARECER</b>
<b>6.1 Casa de Projeção:</b> Demolição da escada de alvenaria que dá acesso à Casa de Projeção; Construção de nova escada em conformidade com exigências técnicas, com ampliação da largura, instalação de guarda-corpo e execução de piso vinílico antiderrapante pastilhado; Substituição do antigo corrimão por um novo	Considerando que a escada precisa ser demolida para que a Antecâmara seja ampliada, proporcionando adequação às normas de acessibilidade, a proposta é passível de aprovação. A especificação do novo piso a ser executado consta somente no Projeto, devendo também ser incluída no Memorial Descritivo.	<b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO
<b>6.2 Banheiros:</b> Adaptação dos sanitários através da remoção de barreiras arquitetônicas e substituição de estruturas danificadas; Demolição e construção de novas paredes divisórias em alvenaria de tijolos; Nivelamento de pisos; Remoção dos forros e da divisória de mármore;	A demolição das paredes divisórias em alvenaria de tijolos encontra-se analisada no item 2.3 deste Parecer. No Projeto foi proposta a demolição parcial da alvenaria para substituição das portas, não sendo mencionada a construção de novas alvenarias, conforme descrito no item 15.3 do Memorial Descritivo. Portanto, este item deve ser adequado.  As substituições de pisos e revestimentos encontram-se analisadas, respectivamente, nos itens 1.3 e 5.3 deste Parecer.  A intervenção no forro encontra-se analisada no item 3.4 deste Parecer. No Projeto foi proposta a realização de vistoria e limpeza no forro, optando-se pela sua substituição apenas se	

<p>Substituição das portas e do revestimento cerâmico; Demolição manual das instalações sanitárias e equipamentos; Instalação de novos equipamentos e acessórios (vasos sanitários adaptados, lavatórios adaptados, barras de apoio e de transferência em aço); Remoção do mictório do banheiro masculino e substituição da cuba no feminino</p>	<p>este estiver comprometido. Portanto, a proposta de remoção dos forros, tal qual encontra-se descrita no item 15.3.1 do Memorial Descritivo, deve ser adequada.</p> <p>A substituição das portas encontra-se analisada no item 4.3 deste Parecer.</p> <p>As demais intervenções propostas são passíveis de aprovação, sendo elas: adaptação dos sanitários através da remoção de barreiras arquitetônicas e substituição de estruturas danificadas; remoção da divisória de mármore; demolição manual das instalações sanitárias e equipamentos; instalação de novos equipamentos e acessórios (vasos sanitários adaptados, lavatórios adaptados, barras de apoio e de transferência em aço); remoção do mictório do banheiro masculino e substituição da cuba no feminino.</p>	<p><b>ADEQUAR</b></p>
<p><b>6.3 Sala de Cinema:</b> Construção de palco em estrutura de madeira (h=0,40m); Execução de piso vinílico absorvente amadeirado e revestimento em compensado de madeira laminada; Execução de rampa de acesso ao palco, revestida por piso vinílico com listras de aniderrapante pastilhado</p>	<p>Apesar da proposta não deixar claro qual material será utilizado na execução do palco e da rampa, considerando que esta intervenção proporciona melhorias no uso do espaço, a proposta é passível de aprovação. O Projeto de Intervenções prevê uma estrutura de madeira, enquanto o Memorial Descritivo determina que a construção será em alvenaria, <b>recomendamos adequar os materiais.</b></p>	<p><b>APROVADO</b></p>
<p><b>6.4 Saída de emergência:</b> Execução de rampa acessível na saída de emergência da Sala de Cinema; Demolição de parte da rampa em cimento existente, adequação com preenchimento de concreto armado para nivelamento do patamar e complementação da rampa, adequando a inclinação; Instalação de corrimão tubular de ferro na cor cinza-chumbo, com duas alturas; Construção de nova escada de acesso secundário e corrimão</p>	<p>Por se tratar de adequação às normas de acessibilidade e interferir minimamente no espaço, a proposta é passível de aprovação.</p>	<p><b>APROVADO</b></p>
<p><b>6.5 Recepção:</b> Reorganização com caixas-de-luz para cinema e construção de balcão em nova disposição</p>	<p>Considerando que estes elementos não são valorados do edifício, a proposta é passível de aprovação. A disposição dos mesmos deve ser apresentada em Projeto.</p>	<p><b>APROVADO</b> ADEQUAR PROJETO</p>
<p><b>6.6 Elementos internos:</b> Substituição das poltronas existentes por novas, instaladas em outra disposição; Substituição das luminárias dos espaços internos por novo modelo; Substituição de equipamentos audiovisuais por novos</p>	<p>Considerando que estes elementos não são valorados do edifício, a proposta é passível de aprovação. Os modelos escolhidos devem ser devidamente especificados no Memorial Descritivo.</p>	<p><b>APROVADO</b> ADEQUAR MEMORIAL DESCRITIVO</p>
<p><b>6.7 Instalações:</b> Remoção dos acabamentos de tomadas e interruptores elétricos; Criação de sistema de exaustão na Sala de Cinema (estudar viabilidade de aproveitamento da abertura de esquadria existente para instalação)</p>	<p>Os acabamentos removidos devem ser substituídos por novos. O Memorial descritivo prevê sua remoção, mas não determina sua substituição, recomendamos, portanto, ser adequado.</p> <p>Em relação ao sistema de exaustão, não recomenda-se o aproveitamento da esquadria para instalação do mesmo, pois as esquadrias internas em madeira são características do edifício e, portanto, valoradas no tombamento.</p>	<p><b>ADEQUAR</b></p>

**Considerações:**

**Solicita-se a apresentação do Projeto Arquitetônico Executivo e dos Projetos Complementares, conforme previsto no Memorial Descritivo, para avaliação. Os documentos não enviados também devem ser apresentados.**

**Para os itens em que foram solicitadas adequações ou correções, espera-se que estas sejam apresentadas quando do envio do Projeto Executivo. Neste sentido, não é necessário reapresentar os projetos em nível de Projeto Básico, estando os mesmos aprovados para o desenvolvimento dos executivos, para posterior análise final por este Instituto.**

**CONCLUSÃO**



### Motivação e Recomendações

Tendo em vista o conteúdo acima apresentado, e no que concerne à preservação dos valores associados ao bem tombado, os projetos básicos estão aprovados. As correções/adequações/complementações podem ser apresentadas quando do envio dos projetos executivos para análise.

**ALERTAMOS QUE A APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO NÃO AUTORIZA A EXECUÇÃO DA OBRA.**

Este parecer é válido por 2 (dois) anos.

	Desaprovado o Projeto/Proposta de Intervenção
	Aprovado o Desenvolvimento do Anteprojeto
	Aprovada a Proposta de Intervenção
X	Aprovado o Anteprojeto e o desenvolvimento dos Projetos Executivos
	Aprovado o Projeto Executivo
	Outra (especificar):



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Aires Souto, Arquiteta**, em 06/02/2024, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5020493** e o código CRC **E3264CBF**.



Ministério da Cultura  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

**Portaria IPHAN nº 420/2010**  
**MANIFESTAÇÃO SOBRE PARECER TÉCNICO N.º 2/ 2024**  
**(SEI Nº 5020493)**

**APROVAÇÃO**

Em vista da conclusão apresentada no Parecer Técnico Acima, e atendendo às Normas de Preservação do IPHAN:

<input type="checkbox"/>	Indefiro o Requerimento de Autorização de Intervenção
<input type="checkbox"/>	Aprovo o Desenvolvimento do Anteprojeto
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovo o Anteprojeto, informando da necessidade de ser apresentado o Projeto Executivo.
<input type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a executar a obra
<input type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a colocar o Equipamento Publicitário ou a Sinalização
<input type="checkbox"/>	Autorizo o Requerente a construir/montar as Instalações Provisórias
<input type="checkbox"/>	Solicito ao Requerente apresentação das complementações indicadas no Parecer Técnico

**A PRESENTE AUTORIZAÇÃO NÃO EXIME O REQUERENTE DOS DEVIDOS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS.**



Documento assinado eletronicamente por **Joao Mariano Valadares Neto**, **Coordenador Técnico substituto do IPHAN-GO**, em 14/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5021470** e o código CRC **43A3A031**.



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL  
Coordenação Técnica do IPHAN-GO

**Ofício** Nº 109/2024/COTEC IPHAN-GO/IPHAN-GO-IPHAN

À Senhora

**Melissa Martins Alves**

Gerente de Projetos Arquitetônicos

Secretaria de Estado de Cultura

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 02 - Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.003-010

E-mail: melissa.alves@goias.gov.br

Assunto: **Encaminha Parecer Técnico - Cine Cultura - Centro Cultural Marieta Telles Machado**

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01516.000015/2024-14

Prezada,

Em atenção ao Ofício nº 65/2024/SECULT (5012186), que trata da obra de Restauro do Cine Cultura, localizado no Centro Cultural Marietta Telles Machado, pertencente ao *Acervo Arquitetônico e Urbanístico Art Déco de Goiânia*, encaminho em anexo o Parecer Técnico nº 2/2024 (5020493) e a Manifestação sobre Parecer Técnico (5021470), que aprovam o anteprojeto e o desenvolvimento dos Projetos Executivos.

Atenciosamente,

PEDRO WILSON GUIMARÃES  
Superintendente do Iphan em Goiás



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Wilson Guimarães**, **Superintendente do IPHAN-GO**, em 07/02/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5086928** e o código CRC **52781C93**.

Praça Doutor Pedro Ludovico Teixeira Nº 210 Setor Central , Goiânia. CEP 74.003-010  
Telefone: (62) 3224-1310 | Website: [www.iphan.gov.br](http://www.iphan.gov.br)